

“Não basta ser cidadão, tem que participar. Adote uma verba pública para fiscalizar!”

ESBOÇO DA
PROPOSTA DE UM
PACTO PELA
TRANSPARÊNCIA
(PPT)

“Não basta ser cidadão, tem que participar. Adote uma verba pública para fiscalizar!”

I) **ESBOÇO DA PROPOSTA DE UM PACTO PELA TRANSPARÊNCIA**
(PPT)

- 1) O que é o projeto? O projeto consiste em obrigar o Chefe do Executivo eleito, tomar certas providências, durante sua gestão, visando cumprir o PPT assinado por ele. Estas providências seriam (Vide anexo):
- a) Compromete-se a divulgar anualmente, até o mês de abril, através de meio público, qual seja, rádio e/ou jornais, internet e/ou outros meios que se dispuserem, **da lista de ocupantes de todos os cargos públicos, efetivos e comissionados que vierem a assumir em seu mandato, bem como o salário base e gratificações pagas a cada um dos funcionários suscitados.**
 - b) Compromete-se a gastar, no máximo, 0,1% da RCL – Receita Corrente Líquida em propaganda, incluindo a propaganda de empresas públicas, autarquias e fundações.
 - c) Compromete-se a criar a **“NAVI” - Núcleo de Auditoria Voluntário Interna** com a orientação da AVB-BRASIL, e composto por cidadãos indicados por até dez entidades de natureza Civil e privada, existentes no município, cujos membros indicados, não poderão ser remunerados, não poderão ostentar filiação partidária e/ou qualquer vínculo com a administração pública municipal e/ou estadual. A **“NAVI”** se guiará por um regimento interno e terá como objetivo principal fiscalizar a aplicação correta das verbas públicas.
 - d) Compromete-se a apresentar os seguintes projetos de lei, caso não existam:

“Não basta ser cidadão, tem que participar. Adote uma verba pública para fiscalizar!”

- i) Projeto que traga critérios que impeçam a ocupação de cargos comissionados por pessoas com, no mínimo, as mesmas condições estabelecidas na Lei da Ficha Limpa.
 - ii) Projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal e/ou Constituição Estadual extinguindo o voto secreto em todas as votações.
- e) O descumprimento de qualquer destas obrigações, após notificação e ampla defesa, incidirá em uma multa fixada no valor de 20% do patrimônio do gestor, a ser paga com seu patrimônio pessoal e que será duplicada na hipótese de reincidência. O valor da multa será destinada a uma associação beneficente.
- 2) Como isso seria feito? Os Tribunais Regionais Eleitorais disponibilizaria para os candidatos a opção de aceitar ou não, assinar o PPT – Pacto Pela Transparência. O Tribunal disponibilizaria, antes das eleições, para toda a sociedade e para mídia a relação dos candidatos que assinaram e os que não assinaram o PPT. Provavelmente os que não assinassem, não seriam eleitos.
- 3) Por que isso é necessário ser feito? Porque isso comprometeria o político com propostas reais e de cumprimento obrigatório, sob pena de ser punido. Por outro lado, os políticos que não assinassem, provavelmente não seriam eleitos.



Dr. Valdir Leite Queiroz
Presidente

Membro da ABRADT - Associação Brasileira de Direito Tributário
Especialista em: Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Tributário

Jun/13